



## **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**(Lei nº 11.788, de 25/09/08)**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada  
**CONCEDENTE**, e de outro lado **FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES**, com sede  
na Avenida Santos Dumont, nº 843, Ponte Pequena, na Cidade de São Paulo, Estado  
de São Paulo, CEP 01101-000, mantida pelo Instituto Afrobrasileiro de Ensino  
Superior, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.234.052/0001-46, neste ato representada, na  
forma de seu regimento, por seu Diretor, Prof. Hédio Silva Junior; doravante  
denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº  
11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o presente **ACORDO DE  
COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

### **I**

Compete à **CONCEDENTE**:

- a) nos termos da legislação vigente e segundo sua capacidade e necessidade, oferecer as atividades inerentes ao estágio aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos moldes estabelecidos no **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**;
- b) ofertar instalações em condições de proporcionar ao estudante **ESTAGIÁRIO**, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como, indicar empregado do seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTÁGIO**, para supervisionar e orientar as atividades do estudante **ESTAGIÁRIO**;
- c) conceder bolsa-auxílio, auxílio transporte, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado ao estudante **ESTAGIÁRIO**;
- d) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas pelo estudante

**ESTAGIÁRIO**, com assinaturas deste último e do seu supervisor indicado pela **CONCEDENTE**.

## II

O **ESTÁGIO** será realizado entre o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE** em consonância com os programas e a proposta pedagógica da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando o regular desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem prática, em prazo nunca superior a 2 (dois) anos ou com atividades que ultrapassem 30 (trinta) horas semanais.

## III

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) expedir atestado de matrícula do estudante **ESTAGIÁRIO**, indicando o semestre letivo, o curso, o horário de aula e outras informações que se fizerem necessárias;
- b) supervisionar as atividades do estudante **ESTAGIÁRIO**.

## IV

O **ESTÁGIO** deverá complementar a linha de formação do estudante estabelecida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, não colidindo com a atividade e o horário das aulas.

## V

O **ESTÁGIO** não criará vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente, de qualquer natureza entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.

**Parágrafo Único** - Será sempre celebrado entre a **CONCEDENTE**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Termo de Compromisso de **ESTÁGIO**, que será o documento hábil para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

## VI

Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer momento, desde que qualquer das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Mesmo em caso de rescisão, os termos de compromisso de **ESTÁGIO**, então vigentes, serão cumpridos até o final dos seus respectivos prazos.

Assim justas e contratadas, as partes celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas infra-indicadas.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONCEDENTE**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Assinatura do(a) Responsável**      **Prof. Hédio Silva Junior**  
**Diretor Acadêmico**

**Testemunhas**

---